



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, s/n.

CEP 59.620

CGC 08.077.265/0001-08

LEI Nº 798/90, de 23 de agosto de 1.990

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

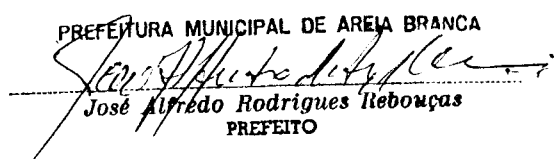
O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício créditos suplementares até o limite de 800% (oitocentos por cento), do valor do orçamento vigente além de já previsto no inciso II do artigo 4º da Lei 792-A, de 29 de dezembro de 1.989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, em 23 de agosto de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA


José Alfredo Rodrigues Rebouças
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, s/n.

CEP 59.620

CGC 08.077.265/0001-08

LEI Nº 798/90, de 23 de agosto de 1.990

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Com o presente passamos às mãos de V. Ex^{a.}, o incluso ' projeto de Lei que trata da abertura de Créditos suplementares ' até o limite de 800% (oitocentos por cento), além do previsto no artigo 4º, inciso II da Lei Orçamentária nº 792-A de 29 de dezembro de 1.989.

Em decorrência das constantes alterações ocorridas na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM o orçamento Municipal necessita de uma alteração na sua parte global, ' que permita ao Município uma melhor distribuição dos recursos nas dotações orçamentárias, principalmente para atender as despesas ' com pessoal, material de consumo, subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Por estas razões, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Esperamos a compreensão de V. Exa., e dos demais membros desta Égregia Casa Legislativa, para aprovação deste Projeto. Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Saudações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA


José Alfredo Rodrigues Rebouças
PREFEITO